

RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº. 15.769.670/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada de forma não presencial, por meio de Consulta Formal nº 01/2024 encerrada às 15 horas do dia 22 de abril de 2024, encaminhada pela **Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio da Consulta Formal nº 01/2024, encaminhada em 21 de março de 2024 (“Consulta Formal”), por meio de correspondência eletrônica encaminhada a cada cotista nos termos do item 13.3.2 do Regulamento do Rio Bravo Crédito Imobiliário II Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), do artigo 19, §2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“CVM” e “Instrução CVM 472”, respectivamente), publicada ainda nos websites da administradora do Fundo (www.riobravo.com.br) e da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3mfbovespa.com.br).

III. PRESENCAS: Os cotistas representando 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Matheus Gracioli Aching
Secretário: Caterina Elisa Grassa

V. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

VI. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

- (i) 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) dos cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023

VII. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinado por mim Secretário e pelo Presidente.

MATHEUS GRACIOLI ACHING

PRESIDENTE

CATERINA ELISA GRASSA

SECRETÁRIA